



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 346 - Guaratuba, 11 de outubro de 2023- Ano VI Pág. 01

RESOLUÇÃO nº 170

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2023, aprovou o Projeto de Resolução nº 004/2023, e eu CÁTIA REGINA SILVANO - Presidente da Câmara Municipal, nos termos do inciso IV do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba e inciso VIII do art. 23 do Regimento Interno, PROMULGO a seguinte:

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guaratuba.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica Remanejado a dotação orçamentaria, para inclusão na Lei Municipal nº 1971 de 19 de Dezembro de 2022 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guaratuba para o exercício de 2023, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, sub funções e programas e classificação de despesas, segundo a sua natureza e fontes, conforme abaixo discriminado:

80	LEGISLATIVO	
80-001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior correrão à conta de Anulação Parcial de dotação, previstas no orçamento, conforme rubricas a seguir:

80	LEGISLATIVO	
80-001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.114	AÇÃO NO LEGISLATIVO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	R\$70.000,00

80	LEGISLATIVO	
80-001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.114	AÇÃO NO LEGISLATIVO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$30.000,00

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratuba, 11 de outubro de 2023.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 346 - Guaratuba, 11 de outubro de 2023- Ano VI Pág. 02

CÁTIA REGINA SILVANO
Presidente

ALAOR DE OLIVEIRA MIRANDA
Vice Presidente

ITAMAR CIDRAL DA SILVEIRA JUNIOR
Primeiro Secretário

FABIANO CECÍLIO DA SILVA
Segundo Secretário

PORTARIA Nº 501

A Vereadora CÁTIA REGINA SILVANO – Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal, integralmente, no dia 13 de outubro de 2023 do corrente ano.

Paragrafo Único. Em virtude do ponto facultativo, não haverá expediente no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 2º Os Diretores e servidores de departamentos, em face da natureza do seu cargo, deverão estar à disposição para eventuais convocações da administração durante os dias mencionados no artigo anterior. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 11 de outubro de 2023.

CÁTIA REGINA SILVANO
Presidente

PORTARIA Nº 502

A Vereadora CÁTIA REGINA SILVANO – Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais RESOLVE:

NOMEAR:

- ELIANA TEREZINHA SDROEIWSKI HASS – Auxiliar Administrativo
- MICHELE PATRICIA CASETTA – Auxiliar Administrativo
- WALDEMAR CHAVES JUNIOR – Técnico Administrativo

Sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, a partir desta data. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 346 - Guaratuba, 11 de outubro de 2023- Ano VI Pág. 03

Câmara Municipal de Guaratuba, 11 de outubro de 2023.

CÁTIA REGINA SILVANO

Presidente

PORTARIA Nº 503

Súmula: Autoriza a abertura de concurso público destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando que não há concurso público vigente para provimento de cargos efetivos no Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de concurso público de provas e títulos para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A Comissão Especial do Concurso Público, instituída pela Portaria n. 502, de 11/10/2023, adotará as medidas necessárias para a execução e coordenação do Concurso Público e as demais atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratuba, 11 de outubro de 2023.

CÁTIA REGINA SILVANO

Presidente

**Expediente:
Mesa Diretora:**

Catia Regina Silvano - Presidente
Alaor de Oliveira Miranda – Vice-Presidente
Itamar Cidral da Silveira Junior– 1º Secretário
Fabiano Cecilio da Silva – 2º Secretário

Vereadores:

Ademir da Silva
Ana Maria Correa da Silva
Diva Carneiro Magalhaes de Oliveira
Edna Aparecida Oliveira de Castro Vaca
Felipe Huning de Carvalho
Juliano da Rosa de Paula
Maria da Silva Batista
Paulo Eder de Araújo
Ricardo de Borba